PROJETO DE LEI Nº 72/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 485/87, de 08 de abril de 1987, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A alínea *"f"* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 485/87, de 08 de abril de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]

[...]

f) óculos, cadeira de rodas, aparelho auditivo, aparelho ortopédico e prótese dentária."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

Lucimeire Guimarães

Ver. LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA:

A proposição ora apresentada visa acrescentar mais um benefício assistencial àqueles que por questões sociais necessitam de auxílio do Poder Público. Ultimamente temos percebido um grande aumento na demanda por prótese dentária, uma vez que constantemente somos interpelados por auxílio desta natureza, e por não ter previsão legal em nosso arcabouço jurídico, acaba sendo um limitador para a Municipalidade bem servir o nosso povo com este importante benefício. Geralmente o perfil destes beneficiários são pessoas com baixo poder aquisitivo, já trazendo consigo a perca da autoestima, sendo que, uma simples doação poderá devolver a altivez do beneficiário.

Assim, sabedores que se trata de uma mera adequação legislativa, portanto de extrema significância ao beneficiário, é que coloco a matéria em apreciação contando com o apoio dos Nobres colegas Vereadores.